EMENDA MODIFICATIVA _____/2026.

Nos termos do Art. 119, § 1°, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n° 168/2025, de 05 de julho de 2025, de autoria do Vereador Adjalma Gonçalves que dispõe sobre: "DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE MORADA DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

Que o Art. 1º passe a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BENEFICENTE E SOCIAL MORADA DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

"Art. 1º É declarada utilidade pública nos termos da lei, o Instituto Beneficente e Social Morada de Deus, inscrita no CNPJ n° 36.448.292/0001-77, associação sem fins lucrativos e de natureza não governamental, com sede na Rua CC-25, Bairro Laura Moreira, Boa Vista-RR.**"**.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade adequar a redação do Projeto de Lei nº 168/2025, conferindo maior precisão técnica e jurídica quanto à denominação correta da entidade a ser declarada de utilidade pública.

A alteração proposta visa substituir a referência genérica à "Comunidade Morada de Deus" pela denominação oficial Instituto Beneficente e Social Morada de Deus, conforme consta em seu registro legal, CNPJ e estatuto social, evitando divergências formais que possam comprometer a validade do ato legislativo.

Dessa forma, a emenda não altera o mérito da proposição original, apenas aperfeiçoa sua redação, garantindo segurança jurídica, clareza administrativa e conformidade com os documentos oficiais da entidade, razão pela qual se mostra necessária e plenamente justificável.

Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2026.

ADJALMA GONCALVES:24158143268
Assinado de forma digital por ADJALMA GONCALVES:24158143268
Dados: 2026.02.05 11:04:43 -04'00'

ADJALMA GONÇALVES
Vereador de Boa Vista/RR